



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO-PE

CONTRATADA: YASMIM FRANÇA VASCONCELOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LEGISLATIVA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PARA ANÁLISE, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURA E DE EXPEDIENTES, DEMANDAS EM GERAL PARA O PODER LEGISLATIVO, COMO PROJETOS DE LEI, PROCESSO LEGISLATIVO, ELABORAÇÃO DE PARECERES EM ATENÇÃO AS COMISSÕES PERMANENTE SANÇÃO E VETO DE PROJETO, APOIO EM REUNIÕES E SESSÕES PARA DISCURSÃO DE PROJETOS DE LEI, ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO-PE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122A, Centro, Poção - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, neste ato representada por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CAIQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob nº 9.015.000 - SDS/PE e no CPF nº 106.861.454-45, residente e domiciliado no Sítio Cafundó, nº 200, Zona Rural, Poção - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **YASMIM FRANÇA VASCONCELOS**, brasileira, solteira, advogada OAB nº 53.791, identidade 8.197.389 SDS/PE, CPF nº 093.386.344-69, residente e domiciliado na Rua Alfredo Magalhães, 15 - Centro, Poção/PE, CEP 55.240-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **0002/2023**, decorrente do Processo de Licitação nº **00002/2023** - Dispensa nº **00002/2023**, regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **PRAZO** do contrato firmado entre as partes em 20 de julho de 2023, nos termos previstos em suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Lei nº 14.133/21, o contrato original assinado em 20 de julho de 2023, a vigência contratual por igual período (06 meses), a partir de 21 de janeiro de 2024, tudo conforme/ Parecer Jurídico, anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21 e suas alterações, expressas na Cláusula Sétima do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

Poção - PE, 19 de janeiro de 2024.

CAIQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção-PE
Contratante

YASMIM FRANÇA VASCONCELOS
Advogada OAB nº 53.791
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Deliana Ferreira Lima

CPF: 096.810.084-80

NOME: Elisman de Aguiar Espindola

CPF: 136.151.014-56